|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  | *www.camarasantabranca.sp.gov.br* |
|  |  |  | **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03** |  |
| **Processo nº** | 498/2017. |  |
| **Convite nº** | 02/2014. |  |
| **Contrato nº** | 39/2014. |  |



**Contratante:-** Câmara Municipal de Santa Branca.

**Contratada:-** CECAM - Consultoria Econômica Contábil e AdministrativaMunicipal Ltda.

**Objeto:-** Serviços Especializados na área de orçamento-programa, execuçãoorçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, processo legislativo e sistema informatizado de Controle Interno.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal** **de Santa Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braganº108, na cidade de Santa Branca, CGC/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Eder de Araújo Senna, portador do RG nº 20.610.224-0/SP e CPF nº 109.611.618-92, a seguir denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa **CECAM - Consultoria Econômica** **Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, com sede à Alameda Araguaia, 1293, 5ºandar – Conjunto 503 – Alphaville – Barueri - SP, com CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Fred Anderson Scandiuzzi, portador do RG nº 18.980.294-7 e CPF nº 986.464.006-20, a seguir denominada simplesmente “CONTRATADA”, tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2014, para constar o seguinte:-

**Cláusula 1 -** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir daassinatura do presente Termo de Aditamento, o prazo para prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, processo legislativo e sistema informatizado de Controle Interno, com os respectivos valores reajustados pelo índice do IPCA/IBGE, referente ao mês de junho/2017, porcentagem de 3,00%.

**Cláusula 2 -** A cláusula terceira do contrato supra citado passa a vigorar,por igual período, com os valores estabelecidos, conforme demonstração abaixo:

* Valor Global de R$ 79.239,84 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
* Valor mensal de R$ 6.603,32 (seis mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03 - FLS. 02.**

**Cláusula 3 -** Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contratocelebrado entre as partes e datado de 01 de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 03, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santa Branca, 01 de agosto de 2017.-

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder de Araújo Senna

Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fred Anderson Scandiuzzi

CECAM

Testemunhas:-

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antônio Carlos de Oliveira

RG 20.143.977-3/SP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Sérgio de Oliveira

RG 12.830.592/SP

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.